

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica revogada a Portaria GP n. 67, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 174, 29 de maio de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Acórdão n. 1951/2022 - TCU - 1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal de Contas da União julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria da servidora Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva;

CONSIDERANDO o Acórdão n. 420/2024 - TCU - 1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal de Contas da União negou provimento ao pedido de reexame interposto pela servidora Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva contra o Acórdão n. 1951/2022 - TCU - 1ª Câmara;

CONSIDERANDO que o direito da servidora aposentada Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva à parcela "opção" estava amparado no efeito suspensivo deferido no processo n. 1032823-73.2022.4.01.0000 (processo referência n. 1042394-58.2019.4.01.3400), ajuizado pela Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal - ANAJUSTRA Federal;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória Negativa n. 02842/2025/PRU1R/PGU/AGU, por meio do qual a Advocacia-Geral da União informou a este Tribunal Regional do Trabalho o desprovimento da apelação interposta pela ANAJUSTRA no processo referência n. 1042394-58.2019.4.01.3400 e atestou que o efeito suspensivo deferido no Pedido de Antecipação de Tutela Recursal n. 1032823-73.2022.4.01.0000 não mais subsiste;

CONSIDERANDO que este Tribunal Regional do Trabalho foi notificado do Parecer de Força Executória Negativa n. 02842/2025/PRU1R/PGU/AGU em 28/8/2025, data a partir da qual foi promovida a exclusão da parcela "opção" dos proventos da servidora aposentada Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva; e

CONSIDERANDO os processos administrativos TRT/e-PAD/35075/2018, TRT/e-PAD/12269/2022, TRT/PROAD/26006/2025 e TRT/PROAD/17115/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma altera a Portaria GP n. 6, de 10 de janeiro de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva.

Art. 2º A Portaria GP n. 6, de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de concessão inicial da aposentadoria da servidora Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 176, 3 de junho de 2026

Altera a Portaria GP n. 410, de 30 de dezembro de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, os servidores para o exercício das funções de autoridade competente homologadora e de pregoeiro/agente de contratação e constitui equipe de apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a movimentação de servidores no quadro de pessoal da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC); e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o rol de agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos de seu art. 7º,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 410, de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

I -

.....

e) Larissa Demarques Moura;

f) Lorena Pena Vetekesky; e

g) Suely Darlene Silva Campos; e

....." (NR)

Art. 2º Republicue-se a Portaria GP n. 410, de 30 de dezembro de 2025, com as alterações promovidas por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA DGP N. 658, 2 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o art. 24, § 4º, da Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 156/2026, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 1º/6/2026;

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIV, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/17.913/2026;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora aposentada Maria Luiza Ribeiro o pagamento de indenizaçã de férias, referentes ao exercício de 2025, à razão de 12/12 (doze doze avos), assim como o pagamento de indenização de férias, referentes ao exercício de 2026, à razão de 9/12 (nove doze avos), condicionado à disponibilidade orçamentária.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DG N. 208, 2 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/16344/2026,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Giovana de Abreu Campos, a partir de 17/5/2026, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRICIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 210, 2 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XXXV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 419, de 29 de agosto de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/PROAD/15917/2026, que concedeu abono de permanência ao servidor Luiz Roberto Vieira,

RESOLVE:

Reconhecer o direito ao passivo a título de abono de permanência em favor do servidor Luiz Roberto Vieira, correspondente ao período de 13/9/2024 a 31/12/2025, cujo pagamento fica condicionado à autorização do CSJT, com a disponibilidade orçamentária, e à apresentação da declaração prevista no art. 21 da Resolução CSJT n. 419/2025.

PATRICIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 212, 2 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XXXV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 419, de 29 de agosto de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/PROAD/12035/2026, que concedeu abono de permanência à servidora Marcela Hallack Loures,

RESOLVE:

Reconhecer o direito ao passivo a título de abono de permanência em favor da servidora Marcela Hallack Loures, correspondente ao período de